



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. Gláucio Lamarca Rocha e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Douglas Eduardo Ivanov (douglas.ivanov@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados na totalidade das matrículas n.ºs 19.550 à 19.557 e transcrições n.ºs 13.481 e 15.917 todas do 1º Registro de Imóveis, totalidade das matrículas n.ºs 3.182 à 3.186 e 3.188 à 3.190, 26.259, 26.264, 26.267, 26.270 e 26.283 todas do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que será **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **Parte da Quadra 13 do Jardim São José II**, em conformidade com o art. 31 e seguintes da Lei Federal 13.465/2017, onde constam como proprietários tabulares: **Flavio Bernarde Cabral**, **Claudio Cesar Cabral** casado com Beatriz Licciardi Cabral, **Flávio Sergio Cabral**, **João Pires Germano** e sua esposa **Gabriela Delmira de Oliveira Germano**, **João Osório de Oliveira Germano** e sua esposa **Elisa Severo De Oliveira Germano**, **Cyro Emydio de Oliveira Germano** e sua esposa **Mariana da Conceição de Oliveira Germano**, **Pedro Emydio Gemanos Sigaud** e sua esposa **Wanuz Galvão de França Sigaud**, **José Domingos Barboza** e sua esposa **Wanda Galvão de França Barbosa**, **Herculano de Almeida Pires** e sua esposa **Maria de Lourdes Bittencourt de Almeida Pires**, **Wilson Germano Sigaud** e sua esposa **Maria de Lourdes Fonseca Sigaud**, **José Jacques de Oliveira Germano** e sua esposa **Maria Helena Cintra de Oliveira Germano** e **William Douglas Wilson**; e como possuidores: **Roza Helena Pereira de Barros**, **Sonia Regina Lino Mendes**, **Lavina Dias**, **Rejane Dias**, **Cicero Silva Feitosa**, **Nailsa Santos da Silva**, **Maria do Carmo Pinheiro Carvalho**, **Nanci Pereira de Campos**, **Maria José Ferreira Dias**, **Dejaci Ribeiro da Silva**, **Ana Cristina da Conceição**, **Maria Silva Falcão**, **Ester Falcão Trindade**, **Isabel Silva Falcão**, **Jaqueline Marques das Neves**, **Benedita de Miranda Santos**, **Nivaldo Valverde dos Santos**, **Dalvina Pereira Barbosa**, **Ana Paula de Oliveira**, **Sueli de Fatima Oliveira Nunes**, **Andrea Barreto de Souza**, **Djanira Barreto da Silva**, **Debora Crinitti Galera**, **Michele Pereira**, **Maria Lucia da Silva Liberato**, **Olivia Martins dos Santos Claudino**, **Maria Lucia de Lima**, **Amanda da Silva Sebastião**, **Iolanda Maria Ferreira da Silva**, **Eliane Maria dos Santos**, **Maria de Fatima Martins**, **Maria Lucia dos Santos**, **Cristiana Martins**, **Joana Ricarte da Silva**, **Marta dos Santos Claudino**, **Silvaneide da Silva**, **Ana Cristina Lemes**, **Reginalda Dias**, **Leticia Maria de Souza**, **Maria Luiza da Silva**, **Edna Ricarte da Silva**, **Gilvanete da Silva**, **Marcia da Silva**, **Lanusa Maria da Conceição**, **Terezinha**



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Maria da Silva Rodrigues e **Inacia Maria de Andrade**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "**Jardim São José II – Quadra 13**", com a área terreno urbano, com **8.383,89 metros quadrados**, localizado no "Bairro Capão Grosso", no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto A, coordenadas (E= 420.206,833; N= 7.437.413,486 Datum Sirgas 2000), deste segue no sentido horário, com as seguintes coordenadas, azimutes e distâncias; 17°18'46" e 85,00 m até o ponto B, coordenadas (E= 420.232,128; N= 7.437.494,635 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Danilo Eduardo Rios Ramos (Lei nº 4966, de 31/10/1996); deste segue com 107°18'46" e 35,00 m até o ponto C, coordenadas (E= 420.265,542; N= 7.437.484,219 Datum Sirgas 2000); confrontando com o imóvel da matrícula nº 3187 do 2º Registro de Imóveis de São José dos Campos; deste segue com 17°18'46" e 60,00 m até o ponto D, coordenadas (E= 420.283,398; N= 7.437.541,501 Datum Sirgas 2000); confrontando em 10,00 m com o imóvel da matrícula nº 21.098 do 1º RI, lote 10; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 11; 10,00 m com o imóvel da matrícula nº 78.547 do 1º RI, lote 12; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 13; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 14; 10,00 m com o imóvel da Transc. 13.481 / 15.917 do 1º RI, lote 15; deste segue com 107°18'46" e 30,00 m até o ponto E, coordenadas (E= 420.312,038; N= 7.437.532,573 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Tom Jobim (Lei nº 6664, de 03/09/2004); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto F, coordenadas (E= 420.315,324; N= 7.437.526,312 Datum Sirgas 2000); confrontando com a confluência das Ruas Ayrton Senna da Silva (Lei nº 6656, de 03/09/2004) e a Rua Tom Jobim (Lei nº 6664, de 03/09/2004); deste segue com 197°18'46" e 140,00 m até o ponto G, coordenadas (E= 420.273,662; N= 7.437.392,665 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Rua Ayrton Senna da Silva (Lei nº 6656, de 03/09/2004); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m, até o ponto H, coordenadas (E= 420.267,400; N= 7.437.389,369 Datum Sirgas 2000); confrontando com a confluência das Ruas Ayrton Senna da Silva (Lei nº 6656, de 03/09/2004) e a Rua Noemia dos Santos Barbosa (Lei nº 5752, de 13/11/2000); deste segue com 287°18'46" e 60,00 m até o ponto I, coordenadas (E= 420.210,118; N= 7.437.407,225 Datum Sirgas 2000); confrontando com a Noemia dos Santos Barbosa (Lei nº 5752, de 13/11/2000); deste segue em curva à direita com raio de 5,00m e desenvolvimento de 7,85m,



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

até o ponto A, (inicial) confrontando com a confluência das Ruas Danilo Eduardo Rios Ramos (Lei nº 4966, de 31/10/1996) e a Rua Noemia dos Santos Barbosa (Lei nº 5752, de 13/11/2000); encerrando o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 13.465/2017, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 17 de maio de 2.022.

Douglas Eduardo Ivanov
Diretor de Regularização Fundiária

Arq. Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**



Croqui de localização do loteamento Jardim São José II – Quadra 13
Rua Danilo Eduardo Ramos – Capão Grosso